

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE.

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE, realizada no dia 18 de Julho de 2024 as 9:00hs, Reuniram-se de forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Saúde para participar da Audiência Pública de Prestação de Contas Financeiros e dos serviços prestados a comunidade Lavrense, com a participação dos membros do Conselho Municipal de Saúde para tratar da seguinte pauta: **PAUTA: 1. RDQA (relatório do 1º Quadrimestre de 2024)** para prestação de contas do período Janeiro a abril de 2024; **PAUTA 2. Convênio Nº 06-2024** – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira referente ao Incremento Temporário ao Custeio de Serviços de Atenção Especializada em Saúde conforme portaria nº GM/MS nº 4.450 de de 18 de junho de 2024. **PAUTA 3. Relatório Trimestral do Plano Operativo Anual outubro a dezembro de 2023 e janeiro a Abril de 2024.** Após audiência e explanações pelos coordenadores de cada área de atuação da Secretaria, demos início a reunião o presidente agradeceu a participação e empenho de todos falou das duas pautas acima, que todos os planos de ação e de aplicação dos convênios e as portarias de repasse de recursos já era do conhecimento de todos, pois já havia sido postada na íntegra no grupo de WhatsApp. Falou e agradeceu ao Dr. Vinicius Linhares pela doação para o Conselho Municipal de Saúde de um ar-condicionado, falou ainda que solicitou da secretaria de saúde alguns equipamentos para melhor funcionamento deste Conselho como: Geladeira, Cadeiras com estofados para sala de reuniões, impressora, tudo pensando no melhor funcionamento deste Conselho. Falou da importância desses repasses para manutenção dos atendimentos em parceria com o Hospital São Vicente Ferrer bem como para melhoria da população, esses recursos foram conseguidos através do empenho do Dr. Vinicius Linhares que é Conselheiro do Conselho Estadual e parte da

equipe do HSVF através do Deputado Federal Domingos Neto, a equipe do HSVF nas Pessoas dos Enfermeiros Leandro Nonato e Cristina explanaram cada convenio e aditivo juntamente com auxílio da Dra. Isadora que assessora jurídica da secretaria de Saúde que parte do recursos é para pagamento de pessoal e compra de medicamentos, incrementado agora pra pequenas reformas e compra equipamentos material de consumo e permanente além de aquisição de medicamentos, suprimentos e insumos hospitalares, e para pagamento de despesas com profissionais e serviços. O convenio acima mencionado é no valor de R\$ 970.664,00 (novecentos e setenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais, repasse do Ministério da saúde para repasse ao hospital. Após serem sanadas todas as dúvidas dos Conselheiros passamos para apreciação e aprovação dos convênios acima citados que foram todos **APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, Passando para elaboração das resoluções de nº009/2024, 013/2024, 014/2024 e 015/2024 e 016/2024 aprovado assim os projetos em pauta. Aprovando assim os assuntos em pautas citados acima. Passou a palavra para Sec. De Saúde e Conselheira sra. Giancarla Queiroz que mais uma vez agradeceu a todos, pelo empenho participação e colaboração sempre em atender o chamado deste conselho. O presidente fez uso da palavras agradecendo a participação e empenho de todos. O Enfermeiro e Conselheiro Emerson da Silva Xavier apresentou ainda este Conselho e passou cópias para conhecimento a Lei Municipal nº 809 de 18 de Junho de 2024 que cria e regulariza o Emulti bem como as metas e incentivo do Programa Previne Brasil, que cria incentivo financeiros a todos os profissionais da rede de saúde pública do município, foi surgindo algumas duvidas pelos conselheiros, mas a proporção que essas dúvidas forma surgindo elas forma sanadas e esclarecidas pelo mesmo. Falou ainda que o município de Lavras dispõem de 13 UBS e que apenas 11 estão recebendo repasse, e que duas já foram cadastradas mais no aguarde do repasse, além dessas 13 UBS o município dispõe de UBS de atendimento noturno e do EMULTI, atendendo a população. sem mais nada a tratar foi servido o lanche e deu a reunião por encerrada. Eu Wellington de Sousa Nascimento Secretário Executivo deste Conselho Lavrei a

presente ata que depois de lida e achada conforme deverá ser assinada pelos presentes.

Lavras da Mangabeira-Ceará, 18 de Julho de 2024.

Pedro Azevedo Haep

~~Rosângela Lopes de Paiva~~

Rosângela Nunes dos Santos

Franisca Pereira Cavalcante de Santana

Francisco Damião Kolim

~~Mirlla Jacy Jacinto~~

~~Christiane Sales Junior~~

Maria Helena Sousa Faria

~~Luiz de Assis Ramez~~

Francisco Danilo Piccini

~~Agostinho de Jesus Francisco~~

Guaranda de F. C. Barros

~~Luiz de Jesus Junior~~

Elizete Maria Rodrigues Gomes Gomes

~~Francisco de Assis Junior~~

~~Rosângela Lopes de Paiva~~

~~Maria Rochelly Zúny Barros~~

Francisco Nelson Rodrigues Costa

~~Cheltony de Souza Silva~~

Amélia Cristina R. S. Silva

Clara da Silva Amancio

~~Francisca Damião Kolim~~

Maria Genesio da Fonseca

Maria Inocência M. R. Santos

RESOLUÇÃO Nº 013/2024, 18 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. Aprovar o Convênio nº 06-2024 – Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira – para repasse de recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção especializada a saúde, na forma da portaria GM/MS nº 4.450, de 18 de Junho de 2024 no valor de R\$ 970.664,00 (novecentos e setenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Julho de 2024.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 013/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 014/2024, 18 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. Aprovar o Relatório Trimestral do Plano Operativo Anual- Outubro a Dezembro de 2023 Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Julho de 2024.


Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 014/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 015/2024, 18 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. Aprovar o Relatório Trimestral do Plano Operativo Anual- Janeiro a Março de 2024. Entre o Município de Lavras da Mangabeira-CE, por intermédio da Secretaria de Saúde em Favor da Associação de Proteção e Assistência a Maternidade e Infância de Lavras da Mangabeira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Julho de 2024.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do CMS
CPF: 015.957.793-45

Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 015/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 016/2024, 18 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. Aprovar o Relatório do 1º Quadrimestre 2024, deste município de Lavra da Mangabeira-CE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Julho de 2024.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 016/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.

RESOLUÇÃO Nº 016-A/2024, 18 DE JULHO DE 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde CMS, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Julho de 2024, no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/1990, Lei Nº 8,142/1990 e Lei Municipal Nº 237 de 04 de abril de 2012, Lei Nº 008/95, portaria de nomeação de Nº 138/2022 de 25 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024, deste município de Lavras da Mangabeira-CE

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Lavras da Mangabeira-CE

Lavras da Mangabeira-CE, 18 de Julho de 2024.



Pedro Pereira Marcos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde – (CMS)
Lavras da Mangabeira - CE

Homologo a Resolução do CMS Nº 016-A/2024, conforme Regimento Interno, Lei Municipal nº237/2012 - nos termos do Art. 1º, § 2º da Lei Federal Nº 8.080/1990.